



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.458, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.541.490,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.660 de 13 de dezembro de 2.018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 2.541.490,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2.018, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2.018, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 – 10.302.0043.2.107 – 3.3.50.43.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso – 08 – Emendas Parlamentares Individuais conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2.107 – Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento Econômico: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 2.541.490,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.50.43.00	FONTE 08	2.541.490,00
----------	----------------------------------	----------	--------------

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

I- O valor parcial de R\$ 1.606.690,00 (Um Milhão, Seiscentos e Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO conforme Proposta nº 36000260429201900 – Portaria nº 1.665, de 26 de Junho de 2019, recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade MAC, vínculo detalhado 08.300.0114, Fonte 483.

II- O valor parcial de R\$ 784.800,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO conforme Proposta nº 36000262954201900 – Portaria nº 1.665, de 26 de Junho de 2019, recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade MAC, vínculo detalhado 08.300.0112, Fonte 481.

III- O valor parcial de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO conforme Proposta nº 36000262956201900 – Portaria nº 1.665, de 26 de Junho de 2019, recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade MAC, vínculo detalhado 08.300.0113, Fonte 482.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas